



## EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO (A) DE ENFERMAGEM 04/2026

A APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados, instalada na cidade de Alfenas, no uso de suas atribuições, com fim de contratar estagiário (a) de enfermagem para compor seu Quadro Funcional, promove seleção simplificada – Edital 04/2026, nos termos seguintes:

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo 57-60 do Estatuto da APAC - Associação de Proteção Assistência aos Condenados; Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; Lei nº 11.778/2008 (Lei do estágio).

#### 1. DO OBJETO

O objeto do presente processo simplificado é a contratação de estagiário (a) de enfermagem por prazo indeterminado, conforme especificações e condições gerais contidas neste Edital.

#### 2. DOS CARGOS E VAGAS

CARGOS	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
Estagiário(a) de Enfermagem	01 imediato	30h semanais	R\$ 828,59

**2.1 Grau de escolaridade exigido:** Cursando técnico ou superior do curso de enfermagem.

**2.2 Conhecimento específico:** Metodologia APAC e conhecimento técnico na área de conhecimento de nível superior ou técnico que curso de enfermagem.

**2.3 Descrição Sumária:** Ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do estudante. Pode ser obrigatório e não obrigatório. O obrigatório é requisito e



condição para a certificação do Aluno, o não obrigatório é desenvolvido como atividade opcional do Estudante, ambos estão previstos na Lei dos Estagiários;

### **2.3.1 Atribuições/Tarefas:**

- Participar semanalmente da reunião administrativas;
- Atuar na área de conhecimento para a qual foi contratado, assumindo o máximo de tarefas pertinentes à área, sob a orientação e fiscalização do responsável técnico já graduado.

**2.3.2 Características da Função:** as tarefas são pouco padronizadas, exigindo decisões simples. Responsabilidade técnica de acordo com a área de conhecimento para a qual foi contratado.

### **2.3.3 Competências:**

- Conhecimentos: Conhecimentos de Informática; Conhecimento do método APAC; conhecimento técnico na área em que atua.
- Habilidades: Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; Facilidade para trabalhar em equipe; Capacidade de organização; Criatividade; Digitação, Concentração; Atendimento ao público; Disponibilidade para constante estudo e atualização para a área de conhecimento em que atua.
- Atitudes: Ser paciente, ter iniciativa, capacidade de tolerar atividades repetitivas, maturidade no trato com pessoas e situações.

## **3 DO REGIME JURÍDICO DO CARGO:**

**3.1** O regime jurídico do quadro de pessoal, conforme item 2, sob o qual será contratado aprovado por esta Seleção Simplificada, será o da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei do estágio.

**3.2** O contrato de trabalho será por prazo indeterminado. Os candidatos selecionados e convocados na forma, deverão apresentar-se na sede da APAC, situada na Rodovia Ottoni Ferreira, nº 3.200, Residencial Floresta, em dia e horários previamente determinados, para assinatura dos contratos, munidos das cópias e originais dos seguintes documentos:



- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Comprovante de endereço;
- e) Comprovante de conta bancária, com indicação do número, agência e banco;
- f) Cópia de histórico escolar;
- g) Cópia de certificados e/ou diplomas dos cursos declarados no currículo;
- h) Documento comprobatório de que está em dia com o Serviço Militar (se do sexo masculino);
- i) Declaração do TRE (Tribunal Regional Eleitoral) de que está em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, ou declaração de justificação.

**3.3** A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará convocação do candidato subsequente, caso a ausência não seja sanada no prazo de 2 (dois) dias úteis.

## **4 ELEMENTOS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

**4.2** O(A) candidato(a) selecionado(a) e contratado(a) atuará em conjunto com a APAC, dispondo de condições necessárias para o desenvolvimento das atividades, especialmente:

- Computador e impressora para o processamento e análise dos dados e trabalhos contratados, dentro da sede da APAC;
- Material de consumo e de escritório, ferramentas e equipamentos em geral, necessários para desenvolvimento de atividades dentro e fora da sede da APAC;
- Apoio logístico.

## **5 PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.2 DAS ETAPAS:** O processo de seleção será baseado nas seguintes “Amando o Próximo Amarás a Cristo!”



etapas:

### 5.3 Inscrição:

**5.3.1** Para se inscrever, o(a) interessado(a) deverá encaminhar currículo, bem como os títulos e/ou certificados de conclusão previstos no item 7.3, nos **dias 01/04/2026 a 06/01/2026**, através do e-mail [apacalfenas@fbac.com.br](mailto:apacalfenas@fbac.com.br).

**5.3.2** Será permitida apenas uma inscrição por candidato neste seletivo;

**5.3.3** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a APAC do direito de excluir do presente processo seletivo qualquer candidato(a), desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou documentos apresentados, sendo cancelados ou anulados todos os atos decorrentes, respondendo ainda seu autor na forma da lei.

**5.3.4** O(A) candidato(a) será desclassificado(a) imediatamente e em qualquer momento do processo seletivo se for constatada inexatidão, irregularidade ou falsidade em qualquer dos atos prestados ou documentos apresentados, e se verificada ausência de comprovação de informações exigidas.

**5.3.5** A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

**5.3.6** Análise curricular (classificatória/eliminatório): consubstanciada na qualificação técnica e/ou na metodologia APAC, experiência profissional e trabalhos sociais, sendo realizada na data do dia **7 de abril de 2026**.

**5.3.7** Entrevista com membros da comissão de seleção (classificatório/eliminatório): Mediante convocação. A Entrevista será realizada pessoalmente na Sede da Apac de Alfenas nos dias **9 de abril de 2026**.

**5.3.8** O não comparecimento na etapa de entrevista com membros da comissão



(classificatório), **por quaisquer motivos, provocará a desclassificação do candidato ausente.**

## **6 DA DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

6.3 O edital, a lista dos candidatos inscritos, resultados das etapas, resultado final, homologação deste edital e demais divulgações deste processo seletivo simplificado, serão publicados nas redes sociais da APAC, bem como no site oficial da FBAC.

6.4 Toda a comunicação direta com os candidatos far-se-á prioritariamente por telefone informado no currículo do candidato.

## **7 DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS**

7.3 **Os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos deverão ser enviados juntamente com o *curriculum vitae* do candidato, no ato de sua inscrição.**

## **8 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**

8.3 A convocação dos candidatos selecionados e o início dos trabalhos ocorrerão conforme necessidade da APAC Alfenas, diante da apresentação de todos os documentos exigidos no item 4.3.

8.4 **Fica facultado unilateralmente à APAC, cancelar o edital simplificado a qualquer tempo.**

## **9 DA APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

9.3 Após a convocação, o candidato terá um prazo de 2 (dois) dias para apresentar-se para contratação.

9.4 A não apresentação do candidato convocado no local e data indicados neste Edital ensejará o chamamento do candidato selecionado e classificado na



posição subsequente, o qual deverá apresentar-se, no prazo de 2 (dois) dias a partir da data de convocação, no mesmo local, munido dos documentos exigidos.

## 10 SELEÇÃO

10.3 Comissão de Seleção: composta por 3 (três) pessoas, sendo dois membros da Diretoria Executiva e um voluntário atuante na instituição.

10.4 A análise curricular (classificatório), terá a seguinte pontuação, de acordo com os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos descritos:

10.5 Tempo de experiência profissional e/ou Trabalho voluntário em área semelhante, sendo:

- a) de 1 ano: 1 ponto;
- b) de 1 a 3 anos: 2 pontos;
- c) de 3 a 5 anos: 5 pontos;
- d) mais de 5 anos: 8 pontos.

10.6 Curso técnico em áreas afins, com carga horária igual ou superior a 90 horas, sendo: 1 ponto por curso, chegando ao máximo de 8 pontos;

10.7 Curso de graduação em áreas afins, reconhecido pelo MEC, quando o mesmo não configurar exigência mínima para o cargo pretendido; (2 pontos cada, chegando ao máximo de 8 pontos);

10.8 Curso de pós-graduação lato sensu em áreas afins (com carga horária superior a 360h: 2 pontos por curso, chegando ao máximo de 8 pontos;

10.9 Curso de Conhecimentos sobre o Método APAC (Curso de Formação de Voluntários, Curso de Capacitação para funcionários, Curso de Conhecimento sobre o Método APAC para recuperandos, Jornadas de Libertação com Cristo, Seminários, Congressos, etc.), com certificado emitido pela FBAC, Tribunais de Justiça ou APAC filiada à FBAC sendo:

- a) um curso: 2 pontos;
- b) dois cursos: 5 pontos;



c) três ou mais cursos: 8 pontos.

10.10 Não serão pontuados os certificados sem tema definido, com títulos genéricos e imprecisos, ou sem conteúdo programático, e também os cursos à distância que não contenham código de verificação.

10.11 Entrevista com membros da Comissão de Seleção (classificatório) realizada presencialmente – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados, com pontuação máxima de 60 pontos.

## 11 TABELA RESUMO DA PONTUAÇÃO

ETAPA	PONTUAÇÃO
Análise de currículo	0 a 40 pontos
Entrevista	0 a 60 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

## 12 RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

12.3 A divulgação do resultado final deste Processo Seletivo ocorrerá no dia **13 de abril de 2026**, através da publicação do referido resultado conforme disposto no item 6.2.1;

12.4 A classificação será definida mediante o somatório dos pontos obtidos, sendo classificado em 1º lugar o candidato que obtiver o maior número de pontos

12.5 Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo a seguinte ordem:

**12.5.2** Possuir idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);



## 13 VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.3 O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir do resultado final da seleção.

## 14 DOS RECURSOS

14.3 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante a APAC, quem não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o último dia da inscrição, em relação às falhas ou irregularidades que o viciaram;

14.4 Os recursos quanto ao resultado da seleção deverão ser interpostos até 02 (dois) dias, contado da data da divulgação do resultado de etapas ou final, sob pena de preclusão;

14.5 Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita, devendo o mesmo ser protocolado enviados no e-mail: [apacalfenas@fbac.com.br](mailto:apacalfenas@fbac.com.br), com o título “**Recurso - Processo Seletivo 01/2026 – Recorrente: (nome completo do candidato recorrente)**”

14.6 As respostas aos recursos supracitados serão emitidas no prazo de 03 (três) dias contados da data do protocolo do recurso;

14.7 Não serão reconhecidos os recursos intempestivos e enviados em desacordo com o item 10.3;

14.8 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Serão liminarmente indeferidos e não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações contidas neste edital;
- b) Fora do prazo estabelecido;
- c) Fora da fase estabelecida;
- d) Sem fundamentação lógica e consistente;
- e) Com argumentação idêntica a outros recursos;
- f) Contra terceiros;



- g) Recurso interposto em coletivo;
- h) Cujo teor desprezite a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

## **15 DA HOMOLOGAÇÃO**

15.3 Não havendo contestações, este edital, será homologado em 3 (três) dias úteis após a data da publicação do resultado final. Sua homologação será publicada conforme disposto no item 6.2.1;

15.4 Havendo contestações, e caso a comissão decida ser necessário, a data da homologação do edital, poderá ser prorrogada, através de manifesto por escrito da comissão, que também será publicada conforme disposto no item 6.2.1;

## **16 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

16.3 Conforme as vedações contidas no § 4º do Art. 3º da Resolução SEJUSP nº 166/2021, a equipe de trabalho do CRS não poderá ser composta por:

I - Profissionais em cumprimento de pena, salvo se beneficiados com prisão domiciliar, desde que essa não seja provisória, ou livramento condicional;

II- Membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal da APAC, para os quais o respectivo estatuto não preveja remuneração;

III - Servidor ou empregado público da SEJUSP, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

IV - Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor ou empregado público da SEJUSP ou dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e da Gerência Geral da respectiva APAC, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.”

## **17 DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 É vedada a participação, neste Processo Seletivo, de parentes consanguíneos até o segundo grau de membros da Comissão Coordenadora do “Amando o Próximo Amarás a Cristo!”



## Processo Seletivo;

17.2 Considerando que eventuais selecionados no presente edital, serão remunerados com recursos públicos repassados através da parceria celebrada com a Administração Pública, e considerando o disposto no art. 45, II da Lei 13.019/2014, é vedado pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;" Portanto, está vedada a contratação para o cargo previsto no presente edital, de servidor ou empregado público.

17.3 O candidato aprovado deverá assinar declaração, manifestando estar ciente do que está previsto nos itens 12.1 e 12.2 deste edital e que não é servidor ou empregado público, sob pena de responder por falsidade ideológica, conforme Art. 255 do Código Penal Brasileiro.

17.4 Todos os candidatos ficam cientes e de acordo, pelo ato de inscrição, que os resultados de todas as etapas deste Processo Seletivo serão publicados, inclusive com nomes e respectivas pontuações.

17.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases do certame, que será feito mediante divulgação nas redes sociais da APAC Alfenas e pelo site da FBAC.

17.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo juntamente com o Presidente da Entidade.

## 18 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPA	DATA
Período de inscrições	01/04/2026 a 06/04/2026
Resultado Análise Curricular	07/04/2026
Entrevista	09/04/2026
Resultado Final	13/04/2026
Prazo para recurso resultado final	15/04/2026
Resposta ao recurso	20/04/2026
Homologação do Resultado final	16/04/2026


Alfenas, 31 de março de 2026.

**Vanessa Simão de Moura Leite**

**Presidente da APAC de Alfenas**



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE ALFENAS/MG**  
Rd. Ottoni Ferreira Barbosa, Km 03, nº 3200 - Residencial Floresta – Alfenas/MG CEP 37130-350

Caixa Postal 3031 – CNPJ: 04.926.925/0001-19 Telefone (35) 3292-2617 

E-mail: [apacalfenas@fbac.com.br](mailto:apacalfenas@fbac.com.br) / <https://www.facebook.com/apacalfenas/>

“Amando o Próximo Amarás a Cristo!”